



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.121
de 19 de novembro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

*“Denomina de ‘Carmino de Leo’ a ‘Rua D’,
localizada no Loteamento Jardim Vitória II.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

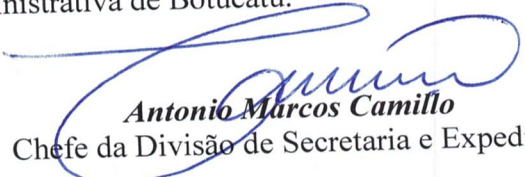
Art. 1º Fica denominada de “**CARMINO DE LEO**” a “Rua D”, localizada no Loteamento Jardim Vitória II, com início na Alameda da Saudade e término na Rua Pedro Delgado Vinhas, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de novembro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de novembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente